

Lei n.º 799, de 1.º de Março de 1954.

Dispõe sobre a redução de impostos.

A Câmara Municipal de Voto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam revogados os Impostos Municipais, em promulgação a partir de 1.º de Outubro de 1954, pelo prazo de cinco anos, os lotes de terrenos para construção não vendidos, existentes na Rua Honório Belotti, de propriedade do sr. Constantino F. F. F.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplicia Municipal de Voto Feliz em 1.º de Março de 1954.

Samuel M. M.
Prefeito Municipal.

Insinuada na Secretaria da Prefeitura, em 1.º de Março de 1954.

M. M. M.
Secretário